

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

PARECER DE CONSELHEIRO Nº 017/2024

PAD Nº 2024.000.096

CONSELHEIRA RELATORA: JUSSARA CRISTIANE SANTANA CORDEIRO

Ementa: Relatório de análises da prestação de contas anual do Coren-AP em 2023.

1. Da Designação

Através da Portaria Coren – AP nº 0100 de 25 de março de 2024, fundamentada na Resolução Cofen 0504/2016 – Alterada pela Resolução Cofen Nº 0608/2019, fui designado a fim de relatar o PAD nº 2024.000.096 e emitir parecer de conselheiro sobre a matéria contida no PAD. Para isso recebi o processo físico numerado e rubricado.

2. Do objeto em Análise

Trata-se da análise das peças documentais que compõem o relatório de análises dos demonstrativos contábeis anuais de 2023, contando as peças citadas abaixo:

- Balancete de verificação;
- Balanço financeiro;
- Balanço orçamentário;
- Comparativo da receita e despesa;
- Demonstração das variações patrimoniais;
- Balanço patrimonial;
- Cronograma de desembolso anual;

3. Da análise

Trata-se da análise das peças documentais que compõem o processo de prestação de contas do ano de 2023 deste conselho regional, cumprindo o dispositivo legal contido

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

no inciso 1º e 2º do art. 11 da Resolução Cofen nº 504/2016 que normatiza e orienta a estrutura regular para elaboração e prestações de contas.

Para esta avaliação foram fornecidos Balancete de verificação, Balanço financeiro, Balanço orçamentário, Comparativo da receita e despesa Demonstração das variações patrimoniais, Balanço patrimonial, Cronograma de desembolso do trimestre, Relatório da Controladoria e Nomeação por meio de portaria para conselheiro relator.

3.1 Análise do Balanço Patrimonial

No respectivo período em análise o COREN-AP, foi avaliado os 41,19% de composição do ativo circulante e 58,81% de ativo não circulante e 1,44% do Passivo circulante e 0% do Passivo não circulante, ao total de 98,99% do Patrimônio líquido.

Do Ativo Circulante comparado ao ano de 2022, o regional obteve uma diferença positiva de R\$ 1.014.099,25 (um milhão, quatorze mil, noventa e nova reais e vinte e cinco centavos) correspondente a 92,74% de diferença.

Do Ativo não Circulante comparado ao ano de 2022 o regional obteve uma diferença positiva de R\$ 488.090,21 (quatrocentos e oitenta e oito mil, noventa reais, vinte e um centavos) correspondente a 3,25%.

Do Patrimônio líquido comparado ao ano de 2022 o regional obteve uma diferença positiva de R\$ 1.415.498,43 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

Em análise ao risco de liquidez do regional, o regional tem apresentado capacidade em cumprir com suas obrigações, observando índices de liquidez elevados, que representa não ter dificuldades em honrar seus compromissos a curto prazo.

3.2. Análise do balanço orçamentário

No exercício de 2023 foi prevista uma receita corrente de 33,73% acima do previsto inicialmente para 2022.

3.3. Análise de limite da despesa com pessoal e encargos

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

No ano de 2023 foram realizadas despesas de pessoal e encargos, correspondente a 41,41% da Receita Corrente Líquida disponível. Desta forma o regional apresenta se apresenta regular e dentro dos limites estabelecidos pela LRF.

4. Da conclusão

Excelentíssimo Sr. Presidente, doutos conselheiros, pelo analisado nos autos, considerando todos elementos apresentados, concluo que a prestação de contas apresentada encontra-se regular, não havendo impedimento ou ressalvas para a sua aprovação.

5. Do Voto

Considerando os resultados apresentados nos demonstrativos, considerando as avaliações apresentadas pela controladoria deste regional, não encontrei divergências nos dados, o que apresenta conformidades nas informações prestadas. Diante ao exposto, opino pela aprovação da Prestação de Contas Anual de 2023, do Coren-AP.

É o voto, S.M.J.

Macapá, 26 de março de 2024

Jussara Cristiane Santana Cordeiro
Conselheira Relatora